



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5445/2022
EDITAL Nº. 3270/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Sétima, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 5,16** (cinco reais e dezesseis centavos) por km rodado, perfazendo o total de **R\$ 1.609,32** (um mil, seiscentos e nove reais, com trinta e dois centavos) por viagem, até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao vencido, considerando o número de viagens, respeitando-se a quilometragem média estabelecida para cada roteiro, mediante a comprovação pela Secretaria de Município da Saúde do número real de viagens realizadas no mês para cada localidade, conforme comunicação interna nº 094/2023-SMF em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 21 de julho de 2023.


Empresa Argenta Turismo e Viagens Ltda.

Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
 Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281-2463 - Rua Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS
 Registro de Convênios e Contratos - contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

ANEXO 2

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 094/21-SMF

ORIGEM: Setor Contábil - SMF
 PARA: Gabinete da Secretária - SMF
 DESTINO: SMS
 Data: 11/07/2023

Calculo realizado para reajuste do contrato de prestação de serviços nº 5445/2022, com a empresa ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA.

Do CONTRATO

"CLÁUSULA SETIMA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 5,00 (cinco reais) por km rodado, perfazendo um total de R\$ 1.560 (um mil quinhentos e sessenta reais por viagem)...

§ 6º - E caso de prorrogação do Contrato, o valor será reajustado anualmente pelo IPCA - Índice Nacional de Pressões ao Consumidor Amplo.


IPCA - ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA
Jul/22	-0,68%	Nov/22	0,41%	Mar/23	0,71%
Ago/22	-0,36%	Dez/22	0,62%	Abr/23	0,61%
Set/22	-0,29%	Jan/23	0,53%	Mai/23	0,23%
Out/22	0,59%	Fev/23	0,84%	Jun/23	-0,08%
Índice acumulado em 12 meses					3,1615%

CONTRATO 5445/2022

TERMO	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES				Histórico	
	Assinat ura	INICIO	TERMINO	PRATI CADO	EM 12 meses	P/km	P/Viagem	Corr. p/km		Corr. p/viagem
C 5445/22	22/07/22	26/07/22	25/07/22	IPCA		R\$ 5,00	R\$ 1.560,00	R\$ 5,00	R\$ 1.560,00	Transporte
TA 01	23/08/22									Troca veículo
REAJUSTE				IPCA	3,1615%	R\$ 5,00	R\$ 1.560,00	R\$ 5,16	R\$ 1.609,32	

Fica o valor corrigido para R\$ 5,16 (cinco reais, com dezesseis centavos) por quilômetro rodado e R\$ 1.609,32 (um mil, seiscentos e nove reais, com trinta e dois centavos) por viagem.


 Fileno Jorge Correa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1


 Arlete Lopes Souza
 Contador
 CRCRS-068452/P-0

CÓPIA

Prefeitura M. Caçapava do Sul
 PROTOCOLO
 SMSMA
 Nº 769 Data 17/07/23